



RESOLUÇÃO N° 2/REIT - CONSUP/IFRO, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Internet das Coisas - IoT, modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Calama.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (Consup/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#); tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.001814/2025-71, bem como a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2025, e a aprovação na 48ª Reunião Ordinária do Consup, realizada em 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Criação e Autorização de Funcionamento do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Internet das Coisas - IoT, modalidade de Educação a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Porto Velho Calama*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30/4/2025, data de aprovação pelo pleno do Conselho.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 08/01/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2894602** e o código CRC **25942705**.